



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 194.232,80 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para cobrir despesas com a Secretaria de Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE SAÚDE

03 Setor Administrativo da Saúde

10.301.0063.2063 Despesas Continuadas.

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 101.982,80

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.000

04 Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0175.2175 Despesas Continuadas.

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 92.500,00

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação deste crédito adicional especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.226, de 17 de dezembro de 2015.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de dezembro de 2016.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de dezembro de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito